



RESOLUÇÃO N° 017/2011-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
____/____/____.

Referenda a Portaria nº 18/2011-PGM.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP e alterado pela Resolução nº 016/2008-CI/CCA;
considerando as decisões tomadas durante a 71ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 05 de maio de 2011;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria nº 018/2011-PGM que aprovou *ad referendum* a extensão do prazo máximo de duração do Curso de Mestrado, por um período de seis meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do PGM, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP e alterado pela Resolução nº 016/2008-CI/CCA, aos pós-graduandos Alfredo Vieira Montecelli (RA: 44578), David Teixeira Guidoti (RA: 44583), Heloisa Helena Pastre Ferreira (RA: 44585), Leticia Oliveira Claudino (RA: 44587), Mônica Drewin Gioda (RA: 44588) e Noemi Pelisson(RA: 44589).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de maio de 2011.

Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**
- Coordenadora -